



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 271/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolado n.º 11.520.428-9, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174/70, para apurar responsabilidade em face dos Servidores portadores dos RGs n.ºs 6.079.463-4 e 6.016.573-4, Agentes Penitenciários, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina II, por indícios de suposta irregularidade administrativo-funcional, por terem, a princípio, agredido os presos CLEITON CESAR SANTOS, Prontuário n.º 26.121 e CARLOS EDUARDO MORYAMA, Prontuário n.º 97.180, infringindo, em tese, as disposições previstas no artigo 279, incisos V, VI, XIV da Lei Estadual n.º 6.174/70, c.c. Artigo 3.º incisos V, XVI e XX do Anexo I do Decreto 1769/07, e item 2 – Deveres do Manual do Agente Penitenciário, sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual n.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 153/2011, o servidor Joran Pinto Ribeiro, e, conforme a Resolução N.º 118/2012, os servidores Josiani Linjardi e Jaiycler Marques da Silva, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra e como suplente o servidor Valdecir Glalik Alves, inclusive para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**